



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de junho de 2013

Edição nº 772

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 46, de 29 de maio de 2013

Autoriza o Executivo municipal a firmar convênio com a Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA) e a efetuar repasse de valor à entidade, visando à atualização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e à realização de novos cadastramentos, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a firmar convênio com a Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA) e a efetuar repasse de valor à entidade, visando à atualização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e à realização de novos cadastramentos, no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a firmar com a Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA) termo de convênio para a realização de atualização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e de cadastramento daquelas que têm perfil para inserção nos Programas, no Município de Toledo, compreendendo, quando necessário, visitas *in loco* e verificação dos dados.

Art. 3º – Para a execução do convênio referido no artigo anterior, fica o Município de Toledo autorizado a repassar à Fundação Universitária de Toledo (FUNIVERSITÁRIA) a importância total de R\$ 30.465,21 (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único – A não-aplicação do valor referido no **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição da importância, devidamente corrigida, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 47, de 29 de maio de 2013

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus

representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Fica reajustada em 6,19% (seis inteiros e dezenove centésimos por cento) a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 1.848,66 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo tem eficácia retroativa a 1º de maio de 2013.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 48, de 29 de maio de 2013

Institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º – A concessão do auxílio-alimentação será mensal, concedido aos servidores ativos, de provimento efetivo e de comissão, através de crédito em pecúnia para gastos com alimentação.

Art. 3º – O auxílio-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo reajustado na forma dos vencimentos dos servidores públicos do quadro geral.

Art. 4º – O auxílio-alimentação é indenizatório e não será configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo.

Art. 5º – As despesas decorrentes do auxílio-alimentação correrão às expensas de dotação orçamentária própria.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de junho de 2013

Edição nº 772

Página 2

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256, de 29 de maio de 2013

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **3 de junho de 2013**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Aparecida Vieira Saldeira Fazan;

II – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- Carin Simone Fiebig Avila;
- Elui Salete Wasilewski Silva;
- Ester Rosa de Souza;
- Joice Fernandes dos Santos;
- Glezimar Gorete Baranowski;
- Jéssica Aline Ferraz;
- Tailan Cristina Inacio da Silva;
- Carmen Rejjane Munchen;
- Sarah Natali Rabaiolli.

III – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- Eliane Cristina Zepnicki;
- Leiliane Morante dos Santos;
- Caroline Recalcatti Silveira;
- Aline Wengrat;
- Vanderli Carolino.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257, de 29 de maio de 2013

Ascende a servidora **Fernanda Raquel Coldebella** ao cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.146, de 23 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Fernanda Raquel Coldebella** ascendida do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **3 de junho de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258, de 29 de maio de 2013

Nomeia **Carlos Alexandre Londero** no cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Carlos Alexandre Londero** no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Carlos Alexandre Londero** no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de 3 de junho de 2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de junho de 2013

Edição nº 772

Página 3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 259, de 31 de maio de 2013

Nomeia **João Martins** no cargo em comissão de Coordenador do Procon, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 038/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **João Martins** no cargo em comissão de Coordenador do Procon, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 3 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 92

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I: **KELSEN ALINE KASSBURG**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 7 de junho de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010

CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2010:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

FRANCIELI APARECIDA NEVES
MARCIA REGINA DE CAMARGO
SANDRA CRISTINA ZOTTI
KEILA REGINA JORIS
SIRLEI DO CARMO STIMAMILIO
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS
DRIELLE CRISTINE DOS SANTOS
MARINA COUTINHO ANTES
CREMAIR DE QUEIROZ
MAIARA CRITINA GONÇALVES
LUCIMARA LEMKE DA SILVA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 7 de junho de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de junho de 2013

Edição nº 772

Página 4

- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MEDICO T8 – ESF I

LIGIA RODRIGUES DA SILVA
JOÃO PAULO DOS REIS
FERNANDO PEDROTTI
VALDEMIR BISPO
JOÃO HENRIQUE FONTES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 7 de junho de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
 - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional da Saúde	Programa PAB/SUS Variável Saúde da Família - SF	27/05/2013	28.520,00
Fundo Nacional da Saúde	Gestão SUS – Incentivo a Implantação do Programa de Qualificação da Raps - PI	29/05/2013	10.000,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/05/2013	890.156,86
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29/05/2013	118,58
Caixa Econômica Federal	Termo Cooperação Caixa Parceria Prestação de Serviços	29/05/2013	2.600.000,00

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de junho de 2013

Edição nº 772

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 13, 20 de maio de 2013

Referenda termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 2º- Fica referendado o termo de convênio firmado em 4 de março de 2013 entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 14, 20 de maio de 2013

Referenda termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério das Comunicações.

Art. 2º- Fica referendado o termo de convênio firmado em 30 de janeiro 2013 entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, visando à implementação do Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 15, 20 de maio de 2013

Referenda termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Fórum da Comarca de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Fórum da Comarca de Toledo.

Art. 2º- Fica referendado termo de convênio firmado em 17 de abril de 2013 entre o Município de Toledo e o Fórum da Comarca de Toledo, visando à cedência de servidora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 16, 20 de maio de 2013

Referenda termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil

Art. 2º- Fica referendado o termo de convênio celebrado em 12 de abril de 2013 entre o Município de Toledo e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, visando à cooperação técnico-científica entre os partícipes para o desenvolvimento e execução conjunta de ações, programas e projetos de interesse e objetivo comuns, o intercâmbio em assuntos educacionais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de junho de 2013

Edição nº 772

Página 6

RESOLUÇÃO Nº 17, 20 de maio de 2013

Referenda termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal Regional Eleitoral.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 4 de março de 2013 entre o Município de Toledo e o Tribunal Regional Eleitoral, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum Eleitoral de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

Parágrafo único - A comissão reunir-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, contado da edição deste Ato, para inaugurar os trabalhos, escolhendo inicialmente o presidente e o relator.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da sua instalação, podendo ser prorrogado uma vez, mediante justificativa, por metade desse período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 20.05.2013 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 27.05.2013 (OFÍCIO Nº 331/CM/2013):

I - nº 281, do Vereador Reinaldo Rocha: implantação de controle de tráfego no cruzamento da Rua Barão de Rio Branco pela Carlos Barbosa;

II - nº 282, do mesmo Vereador: retorno do espaço para comércio de artesanato na Praça Willy Barth;

III - nº 283, do Vereador Walmor Lodi: pavimentação em asfalto na Rua Maranhão, entre a Rua Itacorá e a Énio Zorzo, no Jardim Pancera;

IV - nº 284, dos Vereadores Lúcio de Marchi e Walmor Lodi: realização de abertura no canteiro central na Avenida Ministro Cirne Lima, para dar acesso à Rua Luiz Antônio Basso, no Jardim Coopagro;

V - nº 285, do Vereador Lúcio de Marchi: realização de melhorias em estrada rural da Linha Comin;

VI - nº 286, do Vereador Luiz Johann: implantação de vagas de estacionamento oblíquo com 45º na Rua General Estilac Leal;

VII - nº 287, do Vereador Ademar Dorfschmidt: realização de obras na iluminação pública da Avenida Ministro Cirne Lima, a partir da Rua João Murelli, até o trevo que liga Novo Sobradinho;

VIII - nº 288, do Vereador Edinaldo Santos: averiguação de eventual crime contra a ordem tributária, supressão ou redução de tributo, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, (IPVA) em desfavor do Município;

IX - nº 289, do Vereador Rogério Massing: construção de poço artesiano em Bom Princípio;

X - nº 290, do mesmo Vereador: efetivação de parceria para remodelação de espaço público;

XI - nº 291, do Vereador Renato Reimann: aquisição de instrumentos musicais para formação da fanfarras da Escola Municipal Osvaldo Cruz, em Vila Nova;

XII - nº 292, do mesmo Vereador: reurbanização, melhorias na iluminação e ampliação da ciclovia da Avenida Rio Pardo, em Vila Nova;

XIII - nº 293, do Vereador Marcos Zanetti: melhoramento da estrutura do ponto de ônibus de transporte coletivo urbano na Rua Félix da Cunha, em frente da Escola Municipal Anita Garibaldi;

XIV - nº 294, dos Vereadores Genivaldo Paes, Edinaldo Santos e Ademar Dorfschmidt: construção de galeria pluvial no Jardim Kromann I, fundos do Campo Ideal, entre os Bairros Panorama e São Francisco;

XV - nº 295, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de climatização nos leitos de enfermaria nos hospitais credenciados ao SUS.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 50, de 29 de maio de 2013

Designa comissão mista para estudar a implementação de rotinas administrativas e legislativas da Câmara Municipal e apresentar conclusões.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

tendo em vista a reestruturação da administração da Câmara Municipal, inclusive com a ampliação do quadro de servidores, em concurso a ser realizado;

tendo em vista a aprovação de resolução que regulamenta a contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal;

tendo em vista a necessidade de dar maior clareza e transparência aos processos administrativos da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa comissão mista para estudar a implementação de rotinas administrativa e legislativa da Câmara Municipal e apresentar suas conclusões.

Art. 2º - Para compor a comissão de que trata o artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

I - Sueli Guerra, Vereadora-Primeira Secretária;

II - Walmor Lodi, Vereador-Segundo Vice Presidente;

III - Rodrigo Leonardo Priesnitz, Diretor-Geral;

IV - Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo;

V - David Calça, Controlador Interno;

VI - Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico;

VII - Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico;

VIII - Fernanda Cristina Sanches, Recepcionista;

IX - Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador;

X - Leonildo A. Bortolin, Oficial Legislativo;

XI - Simone Radons Mombach, Agente Legislativo;

XII - Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Agente de

Informática.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de junho de 2013

Edição nº 772

Página 7

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27.05.2013 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 31.05.2013 (OFÍCIO Nº 345/CM/2013):

I - nº 296, do Vereador Ademar Dorfschmidt: criação de pista para jeep;

II - nº 297, do mesmo Vereador: construção de arquibancada ecológica na pista de motocross de Toledo;

III - nº 299, da Vereadora Sueli Guerra: indicação do nome de José Primo Triches para nominar logradouro ou próprio público municipal;

IV - nº 300, do Vereador Rogério Massing: instalação de campo de futebol suíço, em grama sintética, junto ao Parque Urbano Frei Alceu;

V - nº 301, do mesmo Vereador: colocação de sinalização "olho de gato" na Estrada que liga a cidade de Toledo a São Luiz do Oeste;

VI - nº 302, dos Vereadores Genivaldo Paes e Walmor Lodi: rebaixamento de meio-fio e levantamento parcial lateral do paralelepípedo da Rua Sete de Setembro, entre Rui Barbosa e Avenida Senador Atílio Fontana;

VII - nº 303, do Vereador Walmor Lodi: implantação de placas informativas sobre Toledo em rodovias de acesso;

VIII - nº 304, do Vereador Lúcio de Marchi: indicação do nome de Darci Merquides Adam para nominar logradouro ou próprio público municipal;

IX - nº 305, dos Vereadores Lúcio de Marchi e Tita Furlan: indicação do nome de Gentila Luíza Ruaro Viezzer para nominar logradouro ou próprio público municipal;

X - nº 306, do Vereador Tita Furlan: implantação do Programa Mapa na rede municipal de ensino;

XI - nº 307, do Vereador Renato Reimann: implantação de parque infantil nas proximidades dos Centros de Eventos de Toledo;

XII - nº 308, do mesmo Vereador: realização de melhorias na sinalização (de via preferencial) junto à rotatória do entroncamento da Rua Pedro Álvares Cabral com a Avenida José João Muraro;

XIII - nº 309, do Vereador Reinaldo Rocha: reestruturação da Delegacia da Mulher;

XIV - nº 310, do Vereador Luiz Johann: indicação dos nomes de Primo e Francisco Argenton para nomear logradouro ou próprio público municipal;

XV - nº 311, do Vereador Expedito Ferreira: instalação de bancos com cobertura em frente ao Postos de Saúde Jardim Europa;

XVI - nº 312, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de travessia elevada na Rua Carlos Drumond de Andrade, no Jardim América;

XVII - nº 313, do mesmo Vereador: construção de terminal de transporte coletivo urbano na Vila Pioneiro;

XVIII - nº 314, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de bicicletário na Rua General Estilac Leal, em frente ao Sistema de Encaminhamento Profissional, Estágio e Cursos (SEPEC), no centro;

XIX - nº 315, do mesmo Vereador: instalação, nas praças e parques municipais, de equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças e adolescentes cadeirantes.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2013

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária no dia 06 de Junho de 2013**, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria

de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro. Tendo como pauta:

a) Aprovação do Registro dos Grupos/Associações de Idosos de Toledo/PR.

Toledo, 31 de Maio de 2013.

Alcido Roque Guth

Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.